

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Portaria nº 110 de 31 de julho de 2023

Institui a versão 2.0 do "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)" da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que compete à SETIC definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto, como versa o art. 114-A, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 965, de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), a versão 2.0 do "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)" (SEI id nº 0040431738), que tem por objetivo descrever o conjunto das principais ações voltadas para alcançar a conformidade com a LGPD, buscando facilitar a difusão do conhecimento sobre a temática, cuja atualização ocorreu por parte do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD do Governo do Estado de Rondônia, contextualizando-o para abranger todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Tornar pública a versão 2.0 do "Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)", a fim de que esteja permanentemente disponível para consulta na internet, nos sítios institucionais da SETIC, em atendimento ao art. 50, § 3º, LGPD.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 53 de 28 de julho de 2021 (SEI id nº 0019574167).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CEL PM RR DELNER FREIRE**  
Superintendente da SETIC  
Decreto de 04 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 01/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040432163** e o código CRC **5326EF46**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.000903/2023-61

SEI nº 0040432163